



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.762 de 17/04/2018.

Fls. nº 048

Prefeito Municipal

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e

ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 71.647,57 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), nas seguintes dotações do orçamento financeiro do corrente exercício:

01	Prefeitura Municipal	
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 03	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0033.2043.0000	Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte de Recursos	0.02.19 - 500 022	31.191,04
Fonte de Recursos	0.02.19 - 500 056	28.907,35
Fonte de Recursos	0.02.19 - 500 020	11.549,18

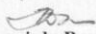
Art. 2º. O crédito a ser aberto, autorizado na forma do artigo anterior deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 04	Departamento de Educação	
01 04 01	CEMEIS e Pré-Escolas Municipais	
12 365 0240 2017 0000	Manutenção da Educação Infantil	
Ficha: 091 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01 06	Departamento de Serviços	
01 06 01	Infraestrutura Urbana de serviços	
15 452 0285 2059 0000	Manut. dos Serv. Funer. e Pátio Central de Serviços	
Ficha: 264 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	11.647,57
01 09	Subdepartamento da Promoção Social	
01 09 01	Manutenção da Assistência Social	
08 244 0120 2040 0000	Manut. do Fundo Municipal da Assistência Social	
Ficha: 306 - 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
90 00	Reserva de Contingência	
90 00 00	Reserva de Contingência	
99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência	
Ficha: 520 - 9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 17 de abril de 2018.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria